

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 378, DE 25 DE ABRIL DE 2017

[Alterada pelo Despacho do Secretário de 21 de novembro de 2017.](#)

Instaura Processo Administrativo em face de Instituições de Educação Superior que não cumpriram Protocolo de Compromisso em procedimento regulatório de credenciamento - Processo MEC nº 23000.010974/2017-53.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 4º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 11 e 60 a 63 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.754, de 10 de maio de 2016, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 71/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, resolve:

Art. 1º Ficam instaurados Processos Administrativos específicos para aplicação de penalidades às Instituições de Educação Superior constantes da TABELA em anexo.

Art. 2º Ficam aplicadas em face das instituições relacionadas as medidas cautelares de: (a) sobrestamento dos respectivos processos de credenciamento; (b) sobrestamento, e vedação da abertura, de processos regulatórios relativos a autorização de novos cursos; (c) sobrestamento, e vedação da abertura, de processos regulatórios que impliquem na alteração ou ampliação da abrangência geográfica.

Art. 3º Sejam notificadas e intimadas as Instituições relacionadas, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º Fica designado o Coordenador-Geral de Supervisão Estratégica, desta SERES/MEC, para condução dos Processos Administrativos instaurados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

INSTITUIÇÕES QUE NÃO CUMPRIRAM PROTOCOLO DE COMPROMISSO EM PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO INSTITUCIONAL

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Processo e-MEC	Processo Administrativo
3980	FACULDADE JK - BRASÍLIA - UNIDADE PLANO PILOTO	20073870	23709.000004/2017-72
14147	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BARÃO DE COCAIS	200903209	23709.000005/2017-17
14263	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ITAJUBÁ	200904652	23709.000006/2017-61
3182	FACULDADE REGIONAL BRASILEIRA - ARAPIRACA	20077346	23709.000008/2017-51
3177	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FESPSP	20073546	23709.000012/2017-19
1034	UNIÃO DE ESCOLAS SUPERIORES DA FUNESO	201111042	23709.000014/2017-16
2805	FACULDADE MODELO	20078475	23709.000015/2017-52
1611	FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI	20073916	23709.000019/2017-31
1118	UNIÃO DAS ESCOLAS DO GRUPO FAIMI DE EDUCAÇÃO	20079085	23709.000020/2017-65
1643	FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA	200905004	23709.000021/2017-18
170	FACULDADES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA	201004355	23709.000022/2017-54
1125	FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITA	20073760	23709.000009/2017-03
4982	FACULDADE METROPOLITANA DO PLANALTO NORTE	201105744	23709.000017/2017-41
3753	FACULDADES INTEGRADAS DOM PEDRO II	20079152	23709.000010/2017-20
4173	FACULDADE JK DE TECNOLOGIA	201002683	23709.000011/2017-74
959	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS	200804623	23709.000013/2017-63
2174	FACULDADE DE SANTA CATARINA	200813978	23709.000016/2017-05
3323	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS	200808620	23709.000018/2017-96
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	20078068	23709.000003/2017-28
5008	FACULDADE DO MÉDIO PARNAÍBA	201115985	23709.000007/2017-14
14130	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE VÁRZEA DA PALMA	200903310	23709.000023/2017-07

(Publicação no DOU n.º 79, de 26.04.2017, Seção 1, página 11)